



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 051/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a realização de despesas com a participação de equipes esportivas do Município em competições, e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com divulgação, inscrição, transporte, material, alimentação e demais despesas correlatas, visando a participação de equipes esportivas locais em competições a nível local, regional e estadual.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, mediante Decreto, a presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 26 dias do mês de agosto de 2021.


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta - RS
Protocolado em 26/08/21
Vanusa L.C. Ballina

APROVADO em 30/08/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

**Ao Exmo. Sr.
WELISON VALDUGA
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade**

Assunto: Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 051/ 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a efetuar despesas com vistas à participação de equipes locais em competições esportivas.

As despesas a que se autoriza são aquelas relacionadas a participação da equipe na competição.

A prática de esportes coletivos traz benefícios de toda a ordem não somente aos atletas, mas também a população que assiste, que acompanha estas competições, seja do ponto de vista da saúde física quanto emocional.

O Município vem incentivando uma série de atividades econômicas com vistas a geração de emprego e renda na melhoria da qualidade de vida de nossa população.

Contudo a melhoria da qualidade de vida passa também pela prática de esportes, seja na condição de atleta ou espectador.

A nível local, regional e até estadual são realizadas diversas competições esportivas, em especial de futebol.

Ter a participação de munícipes pontepretenses nestas competições se revela muito importante e, a toda evidência, contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente à apreciação dos nobres Vereadores.


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 26/08/21
Vanessa L.C. Ballina

APROVADO em 30/08/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

